



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 – CPL

EDITAL

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas, do dia 10 de novembro de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, 3º andar, Bairro Juçara, Imperatriz-MA, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo nº. 02.08.00.1868/2020 – SEMED, de 01 de setembro de 2020, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

2. LOCAL, DATA E HORA:

- 2.1 LOCAL: Todas as sessões de Concorrência Pública e Tomada de Preço serão realizadas temporariamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, 3º andar, Bairro Juçara, Imperatriz-MA, com a entrega e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 2.2 DATA: 10/11/2020
- 2.3 HORA: 9:00

3 OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 3.1 Constitui objeto do presente certame a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Construção de Creche MORADA DO SOL, localizada na Av. Liberdade, s/n, Bairro: Morada do Sol, Imperatriz-MA.**
- 3.2 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$1.786.629,14 (um milhão, setecentos e oitenta e seis, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos);**
- 3.3 Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.
- 3.4 Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços deverão ser DESONERADOS, conforme legislação vigente.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O serviço deverá estar concluído no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.
- 4.2 O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.